



origem para regular tramitação, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.10 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002465-31.2018.8.06.0091 - IGUATU/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. - Apelante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Apelante: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. - Apelado: JOSÉ FLOR DA SILVA NETO.** - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Port. 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.11 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635211-74.2021.8.06.0000 - MARANGUAPE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE.** - Agravante: BANCO C6 CONSIGNADO S/A. - Agravado: PAULO FERREIRA DE SOUSA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Port. 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.12 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000404-80.2016.8.06.0088 - QUIXADÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ.** - Apte/Apdo: LUCIMAR DOS SANTOS ALMEIDA. - Apte/Apdo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Port. 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso do Bradesco, e dar parcial provimento a parte Lucimar dos Santos Almeida, para tão somente determinar a devolução de todos os valores indevidamente descontados na previdência da Consumidora, nos termos do voto do eminente Relator.” – 2 – **PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE:- 2.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008339-69.2016.8.06.0122 - MAURITI/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI.** - Apelante: BANCO DO BRASIL S/A. - ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - Apelado: PEDRO PIO GONÇALVES DO NASCIMENTO. - ADVOGADO: AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS (OAB: 16100/CE). - ADVOGADO: RAFAEL MOTA REIS (OAB: 27985/CE). - RELATOR(A): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT. 550/2022 – 3 – **PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA:** não houve – 4 – **PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** não houve – 5 – **DIVERSOS:** no início da sessão, a Desa. Jane Ruth submeteu aos eminentes membros da Câmara, se fazer o registro de Nota de Pesar pelo falecimento do Des. Haroldo Máximo, ressaltando o seu comprometimento com o Poder Judiciário, que mesmo passando por problema na saúde, foi um grande guerreiro, sendo merecedor de homenagens. Todos concordaram. Des. André solicitou a palavra e se pronunciou: “Ressalto que o Des. Haroldo contribuiu muito com o Judiciário, todo mundo conheceu suas qualidades e seus defeitos, e acho que merece ser ressaltado suas qualidades, ele deu apoio enorme na Justiça Eleitoral, sempre foi uma presença ativa. E em homenagem a ele e a família, queria pedir com anuência dos colegas um minuto de silêncio”. Todos concordaram e se fez silêncio. Decorrido o tempo a Desa Jane Ruth facultou a palavra a quem quisesse se manifestar. O Procurador de Justiça, Dr Francisco Xavier destacou o legado do Des. Haroldo na instalação de penas alternativas no estado do Ceará. O Dr. Paulo Pires Nogueira declarou: “Para mim é fácil e difícil. Difícil pelo momento, pois acabamos de perdê-lo e fácil, porque tive convivência próxima dele. Nós tivemos a oportunidade de trabalhar na Associação de Magistrados, fui Vice e Presidente com ele por cinco anos, viajamos juntos. Sempre tive convivência muito próxima, e além da amizade, tenho grande admiração pelo Des. Haroldo. Um excelente magistrado, me espelhava muito nele. Também acompanhei o trabalho junto as penas alternativas, e depois da passagem dele, a unidade teve um novo momento. O Des. Haroldo Máximo foi reconhecido nacionalmente, foi convidado pelo Ministério da Justiça para assumir a coordenação, viajou o Brasil palestrando sobre o assunto. Então, muito reconhecido e foi motivo de orgulho. Foi o primeiro presidente da Cooperjuris. É momento de muita emoção e saudade. Estive quarta feira passada junto dele, lembrando várias histórias juntos, pareceu até uma despedida, mas foi uma tarde maravilhosa. Ele estava muito bem de saúde, mas fico com essa última lembrança dele no meu coração e na minha mente. E só nos resta homenageá-lo com essa nota de pesar e com esse um minuto de silêncio. E desejar a família, a dona Ivone, seus filhos, Haroldo Filho, André e a Lorena, e pedir a Deus que amenize essa dor do coração. A gente sabe que é uma dor grande a perda de um pai. E isso agradeço, peço desculpas, e obrigado.” Dr. Alderi: “Farias Brito perde com certeza um dos seus ilustres. O Poder Judiciário perde um de seus ilustres membros, que deixará um legado por muitos anos, um magistrado pautado pela moral, pela decência, pela retidão. O Poder Judiciário está de luto.” Des Jose Lopes: “Nunca estamos preparados para se despedir, mas aqui foi ressaltado as qualidades do Des. Haroldo. Todos sabem que o Desembargador era uma pessoa boa, e ninguém tem dúvida disso e, sentimos essa despedida dele. Lembro que o Dr Haroldo foi assessor da Dra. Águeda, e era uma pessoa de confiança e que notava-se as qualidades já mencionadas. Ainda tive a graça de encontrá-lo e conversar sobre algumas amenidades e coisas alegres. Então quero desejar a família muita força e que Deus dê conforto a toda família e a todos nós que sentimos a sua morte e, muito obrigado”. 6 - **CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado em exercício -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 18/2022

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois(2022), na Sala de Sessões da 3ª Câmara de Direito Privado, às 08h30min, teve lugar a 18ª Sessão Ordinária deste Colegiado. Presentes a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Presidente em exercício) e os Exmos. Srs. Desembargadores ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO e PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, ausente Exma. Sra. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA por motivo de gozo de férias. Representando o Ministério Público o Exmo. Sr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO e o Defensor Público o Exmo. Sr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Desa. Presidente em exercício JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo à aprovação a ata de reunião anterior e, sem impugnação, restou aprovada.– 1 – **JULGAMENTOS:** – 1.1 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625341-68.2022.8.06.0000 - CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO.** - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravada: MARIA LÚCIA PEREIRA DE MATOS. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA



e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) - PORT 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “, após a dispensa do relatório, a Dra. Cícera Emanuely Martins Barbosa (OAB-CE nº 32.667) sustentou oralmente suas razões, de forma virtual e, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e prover parcialmente o recurso, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629606-50.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL. - Agravante: SIGMA EXTRAÇÃO DE METAIS LTDA - ME. - Agravado: KAPILONGO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) - PORT 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623902-22.2022.8.06.0000 - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL. - Agravante: MESSEJANA I INCORPORADORA SPE LTDA.. - Agravada: MARIA DO SOCORRO HOLANDA DE GÓIS. - ADVOGADO: ADAILTON FREIRE CAMPELO (OAB: 11515/CE).** - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) - PORT 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Bruno Lima Pontes (OAB-CE nº 29.231) sustentou oralmente suas razões e, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao presente recurso, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.4 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000633-03.2022.8.06.0000 - Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - TERCEIRO : I. C. B. G. - TERCEIRO : R. D. DE S. DO N. - CUSTOS LEGIS : M. P. E.** - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 646/22 e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22. **Síntese de Julgamento:** ““A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente conflito negativo de jurisdição para dá-lhe provimento, declarando a competência do Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza (suscitado) para julgar e processar o processo nº 0204738-36.2022.8.06.0001, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.5 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000098-74.2022.8.06.0000 - Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ - Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ - TERCEIRO : ANA CRISTINA MORAIS OLIVEIRA - TERCEIRO : DIDIER AUGUSTE SIMON LASOIE - TERCEIRO : MNF CONSTRUÇÃO LTDA - TERCEIRO : ANTONIO NAIRO ROSA CAVALCANTE JUNIOR - CUSTOS LEGIS : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** - julgadores: o exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 646/22 e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente conflito negativo de competência, dá-lhe provimento e decidir pela competência do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú (suscitado) para julgar e processar Ação de Obrigação de Fazer cumulada com pedido de Danos Morais, processo nº 0012344-81.2018.8.06.0117, ajuizada por Ana Cristina Moraes Oliveira e Outro em desfavor de MNF Construção Ltda. e Outro, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.6 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000601-95.2022.8.06.0000 - Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - TERCEIRO : J. M. T. N. - TERCEIRO : B. C. R. - CUSTOS LEGIS : M. P. E.** - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Port. 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** ““A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e rejeitar o conflito de competência, reconhecendo a competência do juízo suscitante da 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, para processar e julgar o feito, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.7 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001014-11.2022.8.06.0000- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ - Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE TIANGUÁ - TERCEIRO : F. J. DE S. R. - CUSTOS LEGIS : M. P. E.** - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Port. 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência para declarar a competência do juízo suscitado da Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá/CE, para processar e julgar o feito, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.8 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002502-35.2021.8.06.0000 - Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE - Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE - Suscitado : F. J. V. P. - TERCEIRO : S. J. M. P. R. P. E. S. M. S. - TERCEIRO : S. M. P. R. P. E. S. M. S. - CUSTOS LEGIS : M. P. E.** - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Port. 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** ““A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência para declarar a competência do juízo suscitado da 1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte, para processar e julgar o feito, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.9 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0184225-23.2017.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL. - Embargante: ESPÓLIO DE MARCOS MUSY. - INVENTARIANTE: ALDA ANGELIM MUSY. - Embargado: BANCO DO BRASIL S/A.** - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) - PORT 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012696-27.2017.8.06.0100 - ITAPAJÉ/1ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. - Apelante: MARIA MOURA BRAGA PAULINO. - Apelado: BANCO BRADESCO S/A.** - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) - PORT 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer



do Recurso, nos termos do voto do eminente Relatora.” – 1.11 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0210106-94.2020.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. - Agravado: GUSTAVO CÉSAR VASCONCELOS DA SILVA ME. - Agravado: GUSTAVO CESAR VASCONCELOS DA SILVA. - Agravada: RACHEL BARCELOS DE VASCONCELOS. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) - PORT 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso interposto para negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a decisão monocrática agravada, nos termos do voto do eminente Relatora.” – 1.12 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0133286-73.2016.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL. - Embargante: CARNEIRO DE MELO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - Embargado: MOZART GOMES DE LIMA NETO. - Embargada: ROBERTA MADEIRA QUARANTA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) - PORT 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento aos Embargos de Declaração, reconhecendo que houve omissão sobre a questão de ordem pública afeta ao Regimento Interno deste egrégio Tribunal de Justiça, porém, sem efeito infringencial, mas negando inteiramente provimento aos demais capítulos recursais, nos termos do voto do eminente Relatora.” – 1.13 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0183273-83.2013.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/23ª VARA CÍVEL. - Embargante: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. - Embargado: TARCISIO RODRIGUES DE SOUSA. - Embargada: MARIA DE FATIMA LOREANO DOS REIS. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) - PORT 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do eminente Relatora.” – 1.14 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0051127-06.2020.8.06.0075/50000 - EUSEBIO/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. - Embargante: ANA KAROLINA CORREIA MENEZES. - Embargado: HP CONSTRUÇÕES LTDA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) - PORT 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento do presente recurso, nos termos do voto do eminente Relatora.” – 1.15 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0629606-50.2021.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL. - Agravante: SIGMA EXTRAÇÃO DE METAIS LTDA. - ME. - Agravado: KAPILONGO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) - PORT 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o presente Agravo Interno e, quanto ao Agravo de Instrumento, conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.16 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0630476-95.2021.8.06.0000/50000 - ITAIPPOCA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPPOCA. - Embargante: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. - Embargada: DENISE SANTOS DE SOUSA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) - PORT 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o presente recurso, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.17 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0630478-65.2021.8.06.0000/50000 - ITAIPPOCA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPPOCA. - Embargante: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. - Embargada: ANA CARLA CARNEIRO DE MOURA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) - PORT 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.18 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0087644-29.2006.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/7ª VARA CÍVEL. - Embargante: MATIAS JOAQUIM COELHO NETO. - Embargado: SERASA S/A. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) - PORT 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0275067-44.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/7ª VARA DE FAMÍLIA. - Apelante: A. N. G.. - Apelado: L. DE S. N. R. P. M. L. DAS C.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) - PORT 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao Apelo, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050031-89.2021.8.06.0181 - VÁRZEA ALEGRE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE. - Apelante: BANCO BRADESCO S/A. - Apelada: MARIA MENDES DE SOUZA. - Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) - PORT 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao Apelo, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051026-92.2021.8.06.0055 - CANINDÉ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. - Apelante: MARTA MARIA DE SOUSA. - Apelado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) - PORT 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051116-03.2021.8.06.0055 - CANINDÉ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. - Apte/Apdo: MARIA MARTINS MARIANO. - Apte/Apdo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) - PORT 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos de apelação interpostos pelas partes para, no mérito, negar-lhes provimento,



nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050367-45.2021.8.06.0100 - ITAPAJÉ/2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. - Apelante: MARIA LÚCIA DA MOTA SANTOS. - Apelado: BANCO PAN S/A. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) - PORT 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso interposto, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000069-33.2019.8.06.0031 - ALTOSANTO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO. - Apelante: BANCO LOSANGO S/A - BANCO MÚLTIPLO. - Apelado: FRANCIMAR DOS SANTOS MARTINS. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Port. 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000194-29.2016.8.06.0088 - QUIXADÁ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Apelada: MARIA ALVES PINHEIRO DA CUNHA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Port. 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença inalterada, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0859859-78.2014.8.06.0001 - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL. - Apelante: UNIMED RECIFE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. - Apelada: LUCIANA GOMES PINHEIRO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Port. 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0100024-17.2019.8.06.0070 - CRATEÚS/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS. - Apelante: J. A. S. F.. - Apelado: M. P. DO E. DO C.. - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Port. 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037022-36.2018.8.06.0029 - ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. - Apelante: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A. - Apelado: JOSE CRISTIANO VERAS DE BRITO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Port. 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008339-69.2016.8.06.0122 - MAURITI/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. - Apelante: BANCO DO BRASIL S/A. - Apelado: PEDRO PIO GONÇALVES DO NASCIMENTO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Port. 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tendo em vista a inadequação da via eleita, anulando a sentença de ofício por se tratar de matéria de ordem pública, nos termos do voto do eminente Relator.” – 2 – **PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE:** – 2.1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000503-13.2022.8.06.0000 - Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - TERCEIRA : F. L. G. - ADVOGADOS : FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO (OAB: 8638/CE) E OUTRO - CUSTOS LEGIS : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - RELATOR(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA – 2.2 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000965-67.2022.8.06.0000 - Suscitante : J. DE D. DA 6 V. DE F. DA C. DE F. - Suscitado : J. DE D. DA 3 V. DE I. E DA J. DA C. DE F. - TERCEIRO : F. M. A. F. R. P. R. P. DA S. - ADVOGADOS : FRANCISCO ALDERLAN ALVES DE OLIVEIRA (OAB: 30846/CE) E OUTRO - TERCEIRO : F. M. A. - CUSTOS LEGIS : M. P. E. - RELATOR(A): FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA PORT 551/22 – 2.3 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0213359-66.2015.8.06.0001/50001 - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL. - Agravante: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - Agravado: JOSÉ CARLÍZIO CORREIA DE QUEIROZ. - ADVOGADO: RAFAEL DE ALMEIDA ABREU (OAB: 19829/CE). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – 2.4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633789-64.2021.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/9ª VARA DE FAMÍLIA. - Agravante: J. S. C. S.. - Agravado: M. G. K.. - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – 2.5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050348-59.2021.8.06.0061 - CARNAUBAL/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARNAUBAL. - Apelante: BANCO DAYCOVAL S/A. - Apelada: TEREZA BARROSO VERAS. - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – 2.6 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050181-06.2021.8.06.0073 - CROATÁ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CROATÁ. - Apelante: BANCO BRADESCO S/A. - ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - Apelada: ANTONIA OLIVEIRA SOUSA NOBRE. - ADVOGADA: MARIA LÚCIA MELO SOARES (OAB: 38523/CE). - ADVOGADO: ANTÔNIO CLÁUDIO LOPES DE SOUSA (OAB: 24510/CE). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – 3 – **PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA:** – 3.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000598-94.2009.8.06.0001 - FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL. - Apelante: BANCO BRADESCO S/A. - ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - ADVOGADO: PEDRO CÉSAR BASTOS JÚNIOR (OAB: 3810/CE). - Apelado: WALMYR SÁ MAGALHÃES NETO. - ADVOGADO: WALMYR SÁ MAGALHÃES NETO (OAB: 18997/CE). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – 3.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036459-15.2007.8.06.0001 - FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL. - Apelante: BANCO DO BRASIL S.A. - ADVOGADA: CLAUDIA DE MESQUITA DUMMAR (OAB: 17608/CE). - ADVOGADO: RAUL ONOFRE DE PAIVA NETO (OAB: 15903/CE). - ADVOGADA: LUCIANA VERAS MENEZES (OAB: 18782/CE). - ADVOGADO: RÉGIS NOGUEIRA DE OLIVEIRA (OAB: 22645/CE). - ADVOGADO: JERONIMO FREIRE SANTOS NETO (OAB: 20653/CE). - ADVOGADA: PAULA RODRIGUES DA SILVA (OAB: 221271/SP). - ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB: 24217A/CE). - Apelado: EDELSON DE MELO SANTOS. - Apelada: ELIANE MICHILES SANTOS. - ADVOGADO: JÚLIO CARLOS SAMPAIO NETO (OAB: 17866/CE). - ADVOGADO: FRANCISCO PAULO BRANDÃO ARAGÃO (OAB: 15417/CE). - ADVOGADO: EMANUEL DE ABREU PESSOA (OAB: 18516/CE). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. REVISOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 3.3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0411998-06.2010.8.06.0001 - FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL. - Apte/Apdo:



BANCO BRADESCO S/A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - **Apte/Apdo:** MARIA FERREIRA LIMA. - ADVOGADA: VANESSA FERNANDES COSTA LANDIM SARAIVA (OAB: 26381/CE). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – **3.4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0381988-76.2010.8.06.0001/50000** - FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL. - **Embargante:** CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - **Embargada:** MARINETE DE CASTRO MOREIRA. - ADVOGADA: RITA DE CASSIA ALENCAR DE OLIVEIRA DIOGENES (OAB: 10721/CE). - ADVOGADA: CELIA LIMA DE BRITO (OAB: 10560/CE). - ADVOGADA: VANIA MARIA GOMES DUWE (OAB: 12235/CE). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – **3.5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000142-57.2017.8.06.0198/50000** - JAGUARETAMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. - **Embargante:** BANCO DO BRASIL S/A. - ADVOGADO: ANDRESSA LICAR FERNANDES (OAB: 9459/MA). - **Embargado:** RAIMUNDO SALDANHA. - **Embargada:** JOSÉ ARTUR LIMA MAIA. - **Embargado:** AGUSTINHO DANTAS. - **Embargado:** MANOEL CARLOTO PINHEIRO FILHO. - **Embargado:** FRANCISCO ADOMIR PINHEIRO ALMEIDA. - **Embargado:** RAIMUNDO JURANDIR QUEIROZ. - **Embargada:** TEREZINHA CALÔ NOGUEIRA BEZERRA. - **Embargada:** MARIA IVONE PINHEIRO PONTES. - **Embargada:** MARIA CARTUCHINHA GRANJA DIÓGENES. - **Embargado:** ROSANGELA CARNEIRO DA SILVA. - ADVOGADO: JOSÉ NEWTON FREITAS FILHO (OAB: 15833/CE). - ADVOGADO: LUIZ GUILHERME ELIANO PINTO (OAB: 21516/CE). - ADVOGADO: RODOLPHO ELIANO FRANÇA (OAB: 28274/CE). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – **3.6 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0092841-28.2007.8.06.0001/50000** - FORTALEZA/38ª VARA CÍVEL. - **Embargante:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. - ADVOGADO: RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA (OAB: 8985/CE). - **Embargado:** SINEZIO BERNARDO DE OLIVEIRA. - **Embargada:** MARIA AURINEIDE DE CARVALHO OLIVEIRA. - **Embargado:** JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA. - **Embargado:** JOSÉ ROMEU DE VASCONCELOS. - ADVOGADO: DANIEL LAGE ALENCAR (OAB: 8512/CE). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – **3.7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0180302-52.2018.8.06.0001/50000** - FORTALEZA/27ª VARA CÍVEL. - **Embargante:** NIZAR MACIEL BARREIRA. REPR. LEGAL: ALEXSANDRA BARREIRA BENTEMULLER. - ADVOGADA: IOLANDA BASÍLIO FEIJÓ MEDEIROS (OAB: 18456/CE). - ADVOGADA: TATIANA FRANCELINO MOREIRA LEITÃO (OAB: 16604/CE). - **Embargada:** NILZA BARREIRA SALES. - **Embargado:** OZIEL MACIEL BARREIRA JUNIOR. - ADVOGADO: CLARKE MOREIRA LEITAO (OAB: 3873/CE). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – **3.8 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012677-35.2012.8.06.0055** - CANINDÉ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. - **Apelante:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEIRA (FUNDO PCG-BRASIL). - ADVOGADO: RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA (OAB: 17879/PE). - **Apelado:** EURICO EDVAL SILVA ARAUJO. - ADVOGADO: RUY MARQUES BARBOSA FILHO (OAB: 22100/CE). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – **3.9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001270-86.2007.8.06.0029** (1270-86.2007.8.06.0029/1) - ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. - **Apelante:** BANCO DO BRASIL S/A. - **Apelado:** ESPOLIO DE ELODIA TAVARES DE SOUZA. - INVENTARIANTE: MARIA SOCORRO TEIXEIRA DE SOUZA. - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – **3.10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0427458-33.2010.8.06.0001** - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** JOÃO EVALDO PONTES CAXILÉ FILHO. - **Apelante:** ROCACIANA ALVES CARLOS. - ADVOGADO: JORGE MARTINS DE LIMA (OAB: 15407/CE). - ADVOGADA: IARA MOREIRA OSTERNO (OAB: 13742/CE). - **Apelado:** FÁBIO CORREA HORTA JUNIOR. - ADVOGADO: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA (OAB: 10558/CE). - RELATOR(A): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 646/22 – **4 – PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** – **5 – DIVERSOS:** nada houve – **6 – CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DESEMBARGADORA JANE RUTH DE MAIA QUEIROGA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

4ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 4ª Câmara de Direito Privado

4ª Câmara Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0000643-78.2019.8.06.0153 **Apelação Cível.** Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 23255/PE). Apelada: Maria Alves de Lima. Advogado: Roberto de Oliveira Lopes (OAB: 26512/CE). Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE Conheceram do recurso parcialmente, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por maioria. - EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. PARCIAL PROCEDÊNCIA. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBANTE. APLICABILIDADE DO CDC. FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. AUSÊNCIA DE CONTRATO JUNTADO AOS AUTOS. QUANTUM INDENIZATÓRIO FIXADO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS LEGAIS E PRECEDENTES DESTA CORTE. RECURSO CONHECIDO EM PARTE E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. I. TRATA-SE DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA POR BANCO BRADESCO S/A, EM VIRTUDE DA SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU (FLS. 126/130), NOS AUTOS DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, NA QUAL JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PLEITO MOVIDO POR MARIA ALVES DE LIMA, ORA APELADA, EM DESFAVOR DO BANCO APELANTE. II. SUSTENTA À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PROMOVIDA, ORA APELANTE, PELO DESCABIMENTO DOS DANOS MORAIS ALEGADOS. ASSEVERA QUE, O VALOR FIXADO A TÍTULO DE DANOS MORAIS ENCONTRA-SE EXACERBADO E PELA NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO MESMO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E